



## PODER

# Ofensiva contra STF avança na Câmara

CCJ aprova PECs que limitam poderes do Supremo e projetos de lei para ampliar possibilidades de impeachment de ministros

» JULIA PORTELA  
» CAMILA CURADO

Bruno Spada/Câmara dos Deputados



Após a aprovação dos textos, a presidente da CCJ, a bolsonarista Caroline de Toni, escreveu nas redes sociais: "Grande dia! Sim ou com certeza?"

O Congresso avançou, ontem, com o pacote elaborado para enfraquecer o Supremo Tribunal Federal (STF). Em uma sequência de votações, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou duas propostas de emenda à Constituição (PEC) e dois projetos de lei que investem contra a Corte e buscam tirar poderes dos ministros.

Uma das PECs limita decisões monocráticas dos magistrados. A outra, permite ao Congresso suspender determinações da Corte. Já os projetos de lei aumentam a possibilidade de impeachment de ministros (**leia reportagem abaixo**).

A PEC 8/2021, que limita decisões monocráticas, terá de ser analisada por uma comissão especial, que não tem prazo para ser criada. Em seguida, precisará ser apreciada em dois turnos no plenário, onde dependerá do aval de, no mínimo, 308 deputados para ser aprovada.

Pelo texto, ficam proibidas decisões de um só ministro, que suspendam a eficácia de lei ou ato normativo com efeito geral, ou atos dos presidentes da República, do Senado e da Câmara. Também ficam vetadas decisões monocráticas com poder de suspender a tramitação de propostas legislativas, que afetem políticas públicas ou criem despesas para qualquer Poder.

A proposta define ainda que as decisões monocráticas que suspendam leis continuarão permitidas somente durante o recesso do Judiciário em situações de "grave urgência ou risco de dano irreparável". Nesse caso, caberá ao presidente do tribunal tomar a decisão monocrática, que deve ser analisada em até 30 dias pelo plenário do tribunal no retorno dos trabalhos.

Já em casos de decisões liminares, que são provisórias, o

**A quem interessa apequenar o STF? A pauta da CCJ se transformou numa pauta de afronta à Suprema Corte do país"**

Helder Salomão (PT-ES), deputado

mérito da medida deverá ser analisado em até seis meses. Caso o prazo não seja respeitado, o processo entrará automaticamente

na pauta do plenário do STF e terá prioridade sobre os demais. Além do STF, a PEC abrange todas as outras instâncias do Judiciário.

Na sessão de ontem, a proposta recebeu 39 votos favoráveis e 18 contrários. A CCJ avalia somente a constitucionalidade e a admissibilidade das propostas, e não o mérito.

O relator da proposta foi o deputado Marcel van Hattem (Novo-RS). Em seu voto, o parlamentar alegou que o texto visa a "melhoria das tomadas de decisão do Poder Judiciário".

O texto já tinha sido aprovado no Senado em novembro do ano passado. Ontem, parlamentares

da Casa comemoram o resultado na Câmara. O senador Espesridião Amin (PP-SC) afirmou que decisões individuais de ministros são "um abuso que têm de terminar". O senador Plínio Valério (PSDB-AM) fez coro: "É preciso fazer com que o Supremo volte a ser um colegiado", frisou.

Já a PEC 28/24, que permite ao Congresso suspender decisão do STF, foi aprovada por 38 votos a 12. O texto determina que, se o Parlamento considerar que a Corte ultrapassou o

exercício adequado de sua função, de guarda da Constituição, poderá sustar a decisão por meio do voto de 2/3 dos integrantes de cada uma de suas casas legislativas, pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais dois anos. O STF, por sua vez, só poderá manter sua decisão pelo voto de 4/5 de seus membros.

A proposta também precisa passar por comissão especial e ser votada em dois turnos no plenário. Se aprovada, seguirá para a apreciação do Senado.

### Entenda o caso

## Escalada de tensão

A possibilidade de mover uma pauta anti-STF cresceu após o desentendimento da Corte com lideranças do Congresso. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), desengavetou duas PECs contra o Supremo após a Corte validar decisão do ministro Flávio Dino de suspender as emendas parlamentares ao Orçamento, em agosto.

Com o cenário favorável, a presidente da CCJ da Câmara, Caroline de Toni (PL-SC), colocou em pauta as PECs e dois projetos de lei que aumentam o rol de possibilidades para se admitir o impeachment de um ministro do STF.

O sentimento de promover uma ofensiva contra a Corte foi inflamado após a manifestação de 7 de Setembro. Esse foi o principal tema levantado por parlamentares e ativistas presentes na Avenida Paulista.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), inclusive, foi um dos principais alvos de ataques de bolsonaristas. É ele quem pode dar início a um pedido de impeachment de um ministro do STF.

## Leque mais amplo para derrubar ministros

Rosinei Coutinho/STF



Opositoristas pressionam pelo impeachment de Alexandre de Moraes

Além das duas PECs contra o Supremo Tribunal Federal (STF), a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou projetos de lei que ampliam as possibilidades para a abertura de um pedido de impeachment contra um ministro da Corte. Os textos agora vão ao plenário da Casa.

Um dos projetos, de número 4754/16, do deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), estabelece prazo de 15 dias úteis para a Mesa Diretora do Senado julgar o que fará com pedido de impeachment protocolado na Casa. Um pedido contra o ministro Alexandre de Moraes, do STF, apresentado pela oposição em setembro, por exemplo, continua sem parecer da Mesa.

A aprovação da proposta (que terminou com o placar de 36 a 12) foi além da expectativa do próprio governo — contrário às proposições —, que esperava que o colegiado votasse apenas as duas PECs que estavam na pauta. "Grande dia! Sim ou com certeza?", escreveu a presidente da CCJ, a bolsonarista Caroline de Toni (PL-SC), a seus seguidores nas redes sociais.

Governistas dizem que a CCJ da Câmara virou um núcleo contra o Supremo no Brasil. O deputado Chico Alencar (PSol-RJ) destacou a "pauta anti-STF" no colegiado.

Já o deputado Helder Salomão (PT-ES) questionou: "A quem interessa apequenar o STF? A pauta da CCJ se transformou numa pauta de afronta à

Suprema Corte do país".

Na sessão da CCJ de ontem, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), foi criticado por bolsonaristas, por não dar início a pedido de impeachment, entregue em setembro, contra o ministro Alexandre de Moraes, do STF. Domingos Sávio (PL-MG) disse que o parlamentar "se omite" e "não dá uma resposta ao país".

Ele, inclusive, elogiou o fato de o projeto estabelecer um prazo para a Mesa do Senado tomar uma decisão sobre pedido de impeachment.

O projeto cria cinco novas hipóteses de crime de responsabilidade de um magistrado do Supremo (**veja quadro**). O relator da matéria, Alfredo Gaspar (União-AL), colocou duas possibilidades que empoderam o Congresso diante do Supremo. Elas impedem que ministros "usurpem" competências do Congresso ou violem a imunidade parlamentar, sob pena de impeachment.

Outro projeto prevê a possibilidade de recurso em plenário caso o pedido de impeachment seja rejeitado.

### Supremo na mira

#### O que diz o Projeto de Lei 4754/16

Veja as cinco possibilidades para abertura de pedido de impeachment contra um ministro do STF, segundo o texto:

- » Usurpar, mediante decisão, sentença, voto, acórdão ou interpretação analógica, as competências do Poder Legislativo, criando norma geral e abstrata de competência do Congresso Nacional;
- » Valer-se de suas prerrogativas a fim de beneficiar, indevidamente, a si ou a terceiros;
- » Divulgar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processos ou procedimentos pendentes de julgamento, seu ou de outrem, ressalvada aquela veiculada no exercício de funções jurisdicionais, bem como a transmitida em sede acadêmica, científica ou técnica;
- » Exigir, solicitar, receber ou aceitar promessa de vantagem indevida, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, em razão da função;
- » Violar, mediante decisão, sentença, voto, acórdão ou interpretação analógica, a imunidade material parlamentar, prevista no art. 53, caput, da Constituição Federal.

#### O que estabelece a legislação

Já há cinco hipóteses para crime de responsabilidade de um ministro da Corte:

- » Em caso de alteração, por qualquer forma, exceto por via de recurso, a decisão ou voto já proferido em sessão do tribunal;
- » Se proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa;
- » Se exercer atividade político-partidária;
- » Se for patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo;
- » Se proceder de modo incompatível com a honra dignidade e decore de suas funções.